

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 332 - DE 11 DE JUNHO DE 1985

EMENTA: Autoriza a assinatura de convênio entre a Universidade Federal do Pará e o Centro de Integração Empresa-Escola.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 11 de junho de 1985, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

- Art. 1º Fica autorizada a celebração de convênio entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) com o objetivo de estabelecer a manutenção de um esquema de cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem, tudo de conformidade com o que consta nos autos do Processo nº 07.652/85.
- Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 11 de junho de 1985.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
Reitor  
Presidente  
do Conselho Superior de Administração